



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 69/2025

(PS 69/2025)

OFERTA DE VAGAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – MODALIDADE PRESENCIAL

Campi do Ifes

Alegre, Aracruz, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Centro Serano, Colatina, Guarapari, Ibatiba, Itapina, Linhares, Montanha, Nova Venécia, Piúma, Santa Teresa, São Mateus, Venda Nova do Imigrante e Viana.

DATAS DO PROCESSO SELETIVO (CRONOGRAMA)

ATIVIDADES	DATAS*	LOCAL
1. Publicação do Edital	30/06/2025	ifes.edu.br/2026
2. Período de inscrição	24/07/2025 a 13/10/2025	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2026
3. Período para pedir atendimento especial para realização da prova	24/07/2025 a 13/10/2025	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2026
4. Período para pedir isenção de taxa de inscrição	24/07/2025 a 26/09/2025	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2026
5. Resultado prévio do pedido de isenção de taxa de inscrição	02/10/2025	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2026
6. Recurso contra o item 5	02/10/2025 a 05/10/2025	Área do Candidato (via sistema)
7. Resultado do recurso contra pedido de isenção de taxa de inscrição	09/10/2025	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2026
8. Último dia para pagamento da taxa de inscrição	13/10/2025	-----
9. Resultado prévio das inscrições pagas	20/10/2025	ifes.edu.br/2026
10. Recurso contra item 9	20/10/2025 a 22/10/2025	Área do Candidato (via sistema)
11. Resultado do recurso das inscrições pagas e divulgação das inscrições confirmadas	30/10/2025	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2026
12. Resultado prévio da análise de pedido de atendimento especial para a prova	30/10/2025	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2026
13. Divulgação do local de prova	30/10/2025	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2026
14a. Recurso contra o resultado prévio da análise de pedido de atendimento especial para a prova	30/10/2025 a 03/11/2025	Área do Candidato (via sistema)
14.b Recurso sobre local de prova	30/10/2025 a 03/11/2025	Área do Candidato (via sistema)
15. Resultado do item 14.a e 14.b	07/11/2025	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2026
16. Prova	30/11/2025	Campus selecionado no ato da inscrição para realização da prova

17. Resultado prévio da prova	15/12/2025	ifes.edu.br/2026
18. Recurso contra item 17	15/12/2025 a 17/12/2025	Área do Candidato (via sistema)
19. Resultado do item 18	19/12/2025	ifes.edu.br/2026
20. Período de análise da documentação comprobatória de cotas - ações afirmativas	06/01/2026 a 12/01/2026	-----
21. Publicação da convocação para procedimento de heteroidentificação (entrevistas) das pessoas inscritas para as vagas de ação afirmativas autodeclarados pretos e pardos	06/01/2026	ifes.edu.br/2026
22. Realização das entrevistas	08/01/2026, 09/01/2026 e 12/01/2026	ifes.edu.br/2026 Conforme convocação
23. Resultado prévio da classificação da prova, da análise da documentação de cotas e da entrevista	15/01/2026	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/2026
24. Recurso contra a análise da documentação de cotas e da entrevista	15/01/2026 a 18/01/2026	Área do Candidato (via sistema)
25. Resultado do item 24	21/01/2026	ifes.edu.br/2026
26. Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	22/01/2026	ifes.edu.br/2026
27. Requerimento de matrícula	A partir de 23/01/2026 Conforme calendário do campus	ifes.edu.br/2026
28. Chamada de suplentes	Conforme Calendário do Campus	ifes.edu.br/2026
29. Início do período letivo	Conforme Calendário Acadêmico do Campus	Calendário Acadêmico do Campus publicado em ifes.edu.br/calendario-academico

***Os resultados serão publicados a partir das 16h.**

APRESENTAÇÃO

Este documento contém as regras do Processo Seletivo Unificado (PSU) 2026. O Processo Seletivo tem como objetivo preencher 779 vagas em cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico) do Ifes, na modalidade presencial, podendo estes terem até 30% de sua carga horária a distância.

Os cursos e o número de vagas ofertadas neste Edital estão detalhados no anexo 1. O início das aulas para os aprovados ao final do Processo Seletivo será no primeiro semestre letivo de 2026, conforme calendário acadêmico de cada campus do Ifes participante. As aulas acontecerão presencialmente, no campus escolhido.

A graduação é o primeiro nível do ensino superior e oferece uma formação acadêmica completa em uma área específica e, por isso, para se inscrever, é preciso ter terminado o ensino médio.

Informações completas sobre os cursos de graduação do Ifes estão disponíveis no link <https://www.ifes.edu.br/cursos/graduacao>

A forma de seleção para as vagas ofertadas neste Edital é a prova de redação.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A realização do PS 58/2025 está sob a gestão da Pró-Reitoria de Ensino e sob a coordenação da Comissão Organizadora Central, criada por meio de Portaria do Gabinete do Reitor¹.

O processo seletivo tem as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Prova de redação;
- c) comprovação da condição de cotista e
- d) resultado.

Poderá ser apresentado recurso dentro do prazo previsto no cronograma para cada fase conforme descrito neste edital. É de responsabilidade da pessoa inscrita e de seu responsável legal acompanhar as etapas e cumprir as normas, as condições e os prazos previstos neste Edital.

Em caso de dúvidas sobre este Edital, a comunicação deverá ser feita somente pelo e-mail:

psgraduacao@ifes.edu.br

2. VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) E PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Para concorrer a uma das vagas de ações afirmativas (cotas) o **primeiro critério** é que a pessoa tenha cursado **todo o ensino médio em escolas públicas no Brasil**. Isso vale tanto para os que fizeram o ensino regular quanto para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e exames de certificação em escolas públicas.

A pessoa que estudou em **escolas particulares (privadas) ou em escolas filantrópicas**, em parte ou por todas as séries do ensino médio **não poderá** se inscrever para as vagas reservadas (cotas), mesmo que tenha recebido bolsa de estudos integral ou parcial².

As cotas são chamadas de Ações Afirmativas (AA) e têm subdivisões de acordo com critérios de renda, cor/raça/etnia e pessoas com deficiência.

No mínimo, metade das vagas ofertadas neste processo seletivo - 50% (cinquenta por cento) - é reservada para ações afirmativas (cotas) seguindo a legislação vigente³.

¹ Portaria GR nº 1.164/2025

² A escola pública é aquela criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, conforme a Lei 9.394/96, art. 19, inciso I. Para verificar se sua escola é pública, consulte no site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): <https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>

³ Base legal: Leis 12.711/2012 e 14723/23; Decretos 7.824/2012 e 11781/23 do Ministério da Educação.

O preenchimento de vagas contemplará, primeiramente, a classificação geral de todas as pessoas inscritas por notas, independentemente de modalidade de concorrência, e, posteriormente, a classificação para as vagas reservadas a ações afirmativas.

Tipos de ação afirmativa (AA) – cota

As ações afirmativas são subdivididas: no mínimo metade das vagas de cotas leva em consideração o rendimento mensal da família e a outra metade, não.

- vagas LB_PPI; LB_Q; LB_PCD; LB_EP: destinadas a quem cursou todo o ensino médio em escola pública e tem renda familiar bruta (sem descontos) igual ou menor a 1 (um) salário mínimo, por pessoa da família.
- vagas LI_PPI; LI_Q; LI_PCD; LI_EP: destinadas a quem cursou todo o ensino médio em escola pública e não há necessidade de comprovar a renda familiar.

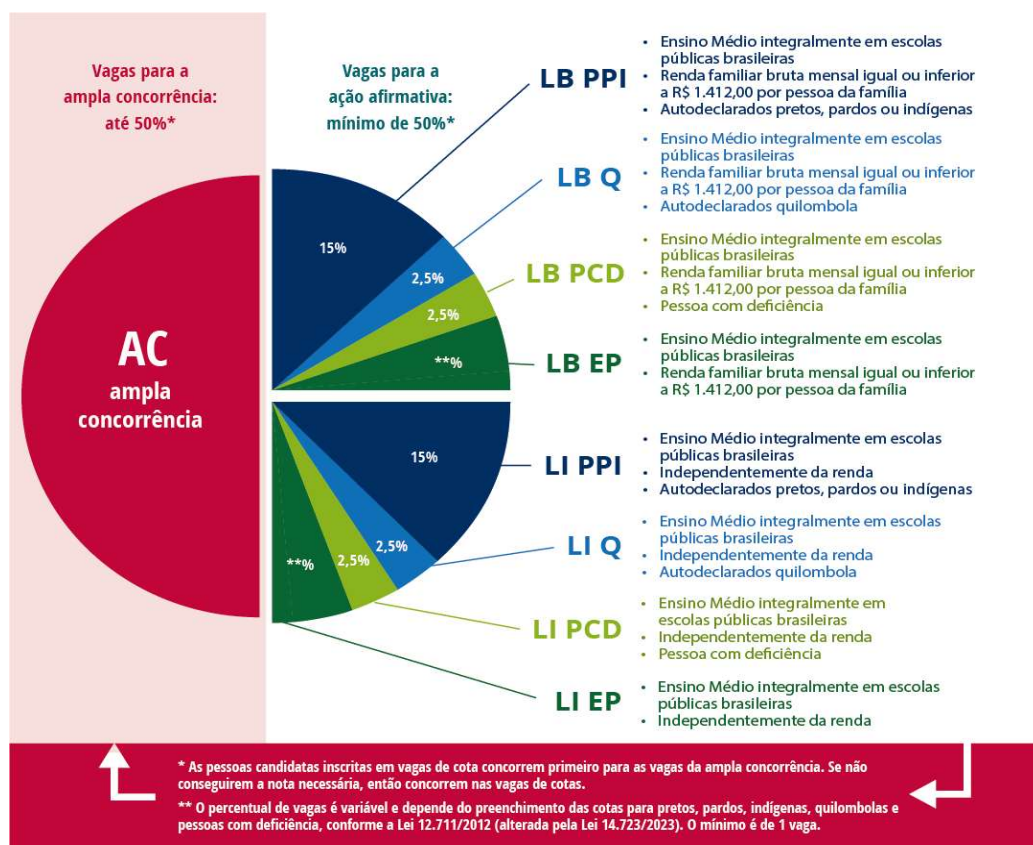
Outra subdivisão acontece dentro dessas vagas. Uma quantidade de cada tipo dessas vagas é reservada para pessoas que se autodeclaram pretos, pardos, indígenas ou quilombolas. O número de vagas é calculado de acordo com a proporção de pretos, pardos, indígenas ou quilombolas do Espírito Santo, segundo o Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A última subdivisão é reservada a pessoas com deficiência (PcD), segundo a proporção destas na população do Espírito Santo.

Ampla concorrência

As vagas restantes ofertadas no PS 69/25, após a divisão legal para as ações afirmativas (cotas), se destinam à **Ampla Concorrência**. São vagas que podem ser ocupadas por pessoas que **NÃO** se enquadrem nas vagas de ação afirmativa ou **NÃO** queiram optar pelas vagas de ação afirmativa (cotas).

Veja essas subdivisões na figura:



ATENÇÃO: No momento da inscrição, a pessoa inscrita que optar por uma vaga de cota concorrerá, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passará a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública⁴.

3. Comprovação da condição de cotista

A pessoa inscrita que optar pela reserva de vagas passará por análise documental para comprovação da condição de cotista com base nos documentos listados no anexo 3 deste Edital, caso não alcance nota para ingresso pela ampla concorrência.

A pessoa inscrita para as vagas PPI e Q, caso não alcance nota para ingresso pela ampla concorrência, passará ainda pela etapa de validação da autodeclaração de cor/raça/etnia (preto, pardo, indígena, quilombola). A comprovação para pessoa inscrita preta ou parda é realizada por meio de entrevista. Para os indígenas e os quilombolas, por meio de análise da documentação.

As orientações para a etapa de validação da pessoa inscrita como preto ou pardo constam do anexo 9 deste Edital.

Para validação da cor/raça/etnia de pretos e pardos, as comissões utilizarão o critério fenotípico⁵ - que se baseia nas características que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

Não serão considerados quaisquer registros ou documentos, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação da sua condição de ancestralidade para o procedimento de verificação da etnia/cor/raça de pretos e pardos.

A pessoa inscrita que tenha sido recusada perante a Comissão de Verificação da Autodeclaração, exceto nos casos de fraude por uso de má-fé, será remanejada às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitada a respectiva ordem de classificação, após cumpridas todas as etapas do processo seletivo, conforme a pontuação obtida, a fim de que permaneça concorrendo ao processo seletivo (item incluído por força de decisão judicial proferida no processo 5005961-67.2022.4.02.0000).

A pessoa inscrita às vagas para pessoas com deficiência (PCD) deverá incluir também o laudo médico no momento da inscrição no formulário. O laudo deverá ser redigido de maneira que possibilite o entendimento do que está escrito. O arquivo contendo o laudo precisa estar nítido.

A pessoa inscrita que optar pela reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD), caso não alcance nota para ingresso pela ampla concorrência, passará por análise documental para comprovação da condição de cotista com base nos documentos listados no anexo 3 deste Edital.

É considerada pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras, pode ter comprometida/obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais

⁴ Incluído pela Lei nº 14.723, de 2023.

⁵ O conceito de fenotípico está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo). Exemplos de fenótipo são o formato dos olhos, a tonalidade da pele, cor e textura do cabelo, dentre outros. No caso da avaliação de PP, a Comissão utilizará, exclusivamente, critério fenotípico, isto é: traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face e textura do cabelo) que demonstram a percepção social sobre a pessoa inscrita preto ou pardo.

peças. As peças com visão monocular e Transtorno do Espectro Autista (TEA) são consideradas PcD para todos os efeitos legais⁶.

O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o detalhamento das limitações funcionais, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4. ETAPA INSCRIÇÃO

Este Edital deve ser lido atentamente ANTES do preenchimento da inscrição no sistema.

Não haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

Também deverão ser seguidas as orientações e as solicitações apresentadas durante o preenchimento da inscrição.

A pessoa deve verificar, antes de se inscrever, se cumpre os requisitos mínimos exigidos pelo curso.

Ao se inscrever, a pessoa automaticamente concorda com as regras do processo seletivo, descritas neste Edital. Assim, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

A inscrição será realizada somente pelo Sistema de Inscrição, pela internet, no período previsto no cronograma deste Edital. O sistema pode ser acessado a partir do endereço eletrônico: ifes.edu.br/2026

Agendamento: quem não tiver acesso aos meios necessários (INTERNET, COMPUTADOR, ...) para realizar a inscrição poderá utilizar os recursos no campus mais próximo de sua residência. Para isso, deverá fazer o agendamento no período previsto para a etapa de inscrição. Os contatos de todos os campi estão no anexo 2.

4.1 Documentos para fazer a inscrição

- a) O número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa inscrita;
- b) E-mail válido, preferencialmente da pessoa inscrita ou seu responsável legal. O e-mail será utilizado para envio das informações referentes ao processo seletivo. É responsabilidade da pessoa inscrita preencher corretamente e acompanhar seu e-mail durante as etapas previstas para este Edital;
- c) Foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- d) **Um dos documentos** de identificação abaixo

Carteira de Identidade (RG), **ou**
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **ou**
Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**
Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, **ou**
Passaporte.
Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

⁶ Nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 1º, §2º da Lei nº 12.764/2012 e a Lei 14.126/2021.

- e) **Somente para os que optaram por cotas:** inserir no formulário também os documentos previstos no anexo 3, de acordo com a cota escolhida.

Os documentos devem ser digitalizados a partir dos documentos originais, frente e verso, com o documento disposto em base clara, sem estampas, e inseridos no sistema no formato - PDF. A pessoa inscrita deve conferir se os arquivos podem ser visualizados corretamente e não estão corrompidos.

O Ifes poderá utilizar a foto anexada no sistema de inscrição para procedimento de identificação no dia de realização da prova.

A pessoa inscrita que prestar informação falsa ou incorreta, ou que não cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos, será eliminada do processo seletivo a qualquer tempo.

4.2 Orientações para fazer a inscrição no sistema

Acessar o endereço eletrônico: ifes.edu.br/2026, no qual a pessoa inscrita terá acesso ao Edital completo, ao Sistema de Inscrição on-line e a todas as informações do Processo Seletivo.

Clicar no link “Inscreva-se”.

Preencher o formulário eletrônico de inscrição, conforme orientações indicadas no sistema.

Escolher o campus, o curso e a modalidade de concorrência (cotas ou ampla concorrência) conforme as normas estabelecidas neste Edital.

Ao escolher a modalidade de concorrência - ações afirmativas - cotas - a pessoa inscrita deverá anexar os documentos conforme previsto no anexo 3 deste Edital. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados no formato PDF.

Pedir a isenção ou gerar o boleto bancário no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

A pessoa inscrita que decidir mudar de modalidade de concorrência ou curso deverá cancelar a inscrição e fazer nova inscrição dentro do prazo previsto no cronograma. Se a taxa já tiver sido paga, será gerado um novo boleto para efetuar novo pagamento.

Depois de encerrado o prazo para inscrições, a pessoa inscrita NÃO poderá realizar alteração.

O sistema recebe apenas uma inscrição por pessoa inscrita neste Edital. Será válida a última inscrição finalizada e paga ou finalizada e isenta.

O comprovante de inscrição deverá ser impresso ou salvo pela pessoa inscrita, pois o número de inscrição é a identificação da pessoa inscrita e da sua opção de curso, modalidade de oferta e dados informados, e, portanto, a única forma de acesso às etapas previstas neste Edital.

O ambiente de inscrição ficará aberto até as 23h e 59min do último dia previsto para inscrição no cronograma. Após esse período, o sistema não permitirá inscrições.

Nome social: a pessoa inscrita poderá requerer o uso do nome social no momento da inscrição. O Nome Social é destinado à pessoa inscrita que se identifica e quer ser reconhecida socialmente de acordo com sua identidade de gênero. Ao requerer o uso do nome social, todos os resultados deste processo seletivo sairão constando o nome social.

- ◆ Menores de 18 anos devem anexar uma autorização para uso do nome social assinada pela pessoa definida como sua responsável legal.

- ◆ O nome social cadastrado na Receita Federal não poderá ser alterado no sistema de inscrição do Ifes. Antes de realizar a inscrição, o participante deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais e, se for o caso, atualizá-las na Receita Federal.

4.3 Atendimento especial para realização da prova: o atendimento especial para a realização da prova será fornecido para a pessoa inscrita que faça o pedido e comprove a sua necessidade. A pessoa inscrita deve pedir o atendimento pelo sistema de inscrição, no momento da inscrição, e deve inserir documento legível (Laudo Médico com CID) que comprove a sua condição.

Será garantido atendimento especial às pessoas inscritas com as seguintes condições:

- a) gestantes;
- b) lactantes;
- c) baixa visão, cegueira, visão monocular;
- d) deficiência física;
- e) deficiência auditiva, surdez;
- f) deficiência intelectual;
- g) surdocegueira;
- h) dislexia, déficit de atenção, discalculia;
- i) transtorno do espectro autista;
- j) limitação momentânea ou permanente de saúde que demanda apoio para a realização da prova.

A pessoa inscrita lactante deverá comprovar sua condição inserindo no sistema de inscrição a Certidão de Nascimento da criança, que deverá ter idade igual ou inferior a 1 ano na data da prova. A pessoa inscrita deverá levar um acompanhante maior de 18 anos no dia da prova. A pessoa acompanhante se identificará e será a responsável pela guarda da criança, em local designado pelo Ifes.

O pedido de atendimento especial para realização da prova, feito no momento da inscrição, será atendido conforme as possibilidades da instituição e seguindo a legislação que rege a temática.

4.4 Responsabilidades: a pessoa inscrita e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo e pela finalização da inscrição, pelos documentos anexados ao sistema, bem como pela efetivação do pagamento do boleto bancário ou pelo pedido da isenção e o acompanhamento de cada etapa, estando atento às atualizações divulgadas na página eletrônica do Ifes.

- ◆ O Ifes NÃO se responsabilizará caso a inscrição seja realizada em computador com vírus ([software](#) malicioso) e o boleto seja alterado no ato da sua criação. Neste tipo de golpe, o pagamento não é recebido pelo Ifes, e a inscrição não é confirmada.
- ◆ O Ifes NÃO se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no formulário de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

A inscrição da pessoa no Processo Seletivo Unificado do Ifes implica a autorização para utilização, pelo Ifes, dos dados do seu questionário socioeconômico, dos dados pessoais fornecidos, bem como da sua declaração étnica/racial e das demais informações prestadas em sua inscrição, conforme dispõe a Lei Geral de Proteção dos Dados (Lei nº 13.709/2018).

4.5 Pagamento da taxa de inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

O pagamento deverá ser feito, unicamente, por meio de boleto bancário gerado no momento da inscrição. Não será aceita nenhuma outra forma de pagamento.

Não haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

A inscrição é confirmada apenas depois da compensação bancária. O prazo de repasse da compensação varia de acordo com cada instituição bancária, podendo ser de até 03 (três) dias úteis.

É de responsabilidade da pessoa inscrita e seu responsável legal verificar se o pagamento foi feito corretamente e dentro do prazo, com atenção para agendamentos. Comprovantes de agendamento não serão aceitos como comprovação de pagamento da inscrição. O Ifes não se responsabiliza pelos pagamentos agendados que não forem efetivados até o prazo final, independente do motivo do não pagamento.

4.6 Da isenção (gratuidade) da taxa de inscrição

Poderá pedir a gratuidade (isenção) da taxa de inscrição a pessoa inscrita que tenha estudado as 2 (duas) últimas séries do Ensino Médio em escola pública **ou** particular como aluno bolsista (bolsa integral) em função de carência socioeconômica ou curso equivalente em estabelecimento da rede pública de ensino, com aprovação final, até a data da matrícula.

O período para pedir a isenção do pagamento da taxa de inscrição (gratuidade) está previsto no cronograma do Edital. O pedido deve ser feito no sistema, ao final da inscrição no processo seletivo.

Para **comprovar o direito à isenção do pagamento**, a pessoa inscrita deverá inserir no próprio sistema a declaração fornecida no **anexo 4a**, preenchida pela escola de origem, **OU** um dos seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio, **ou**
- II. Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Médio.

O pedido de isenção será analisado e o resultado será divulgado no Sistema de Inscrição on-line, na área da pessoa inscrita e na página deste Edital. A pessoa inscrita que tiver o pedido negado poderá apresentar recurso da decisão. Se ao final, a solicitação de gratuidade não for aceita, a pessoa inscrita deverá pagar o boleto bancário até a data de vencimento.

A pessoa inscrita que não tiver direito à isenção e não realizar o pagamento da inscrição dentro do prazo será eliminada do processo seletivo.

É de responsabilidade da pessoa inscrita verificar o resultado do pedido de isenção da taxa.

5. ETAPA PROVA

A prova de redação será em língua portuguesa, com duração máxima de 2h.

A avaliação da redação será feita conforme os seguintes critérios:

Quadro 1 - Critérios para Avaliação da Redação

CRITÉRIOS	
Critério I	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.
Critério II	Adequar-se ao tema da proposta de redação e desenvolvê-lo de maneira a atender as características estruturais de um texto dissertativo-argumentativo, com delimitação clara de introdução, desenvolvimento e conclusão.
Critério III	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações e ideias para a construção de uma argumentação lógica e consistente.
Critério IV	Utilizar adequadamente mecanismos linguísticos responsáveis pela garantia da coesão textual.

Critério V	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado que respeite os direitos humanos.
-------------------	---

Quadro 2 - Descritores e níveis de desempenho

DESCRITORES E NÍVEIS DE DESEMPENHO	
Critério I	0 PONTO: Demonstra desconhecimento. 04 PONTOS: Demonstra domínio precário. 08 PONTOS: Demonstra domínio insuficiente. 12 PONTOS: Demonstra domínio mediano. 16 PONTOS: Demonstra domínio satisfatório. 20 PONTOS: Demonstra domínio excelente.
Critério II	0 PONTO: O texto não aborda o tema proposto ou foge totalmente à estrutura de um texto dissertativo-argumentativo. 04 PONTOS: O texto aborda o tema de modo incompleto ou atende de forma precária à estrutura de um texto dissertativo-argumentativo. 08 PONTOS: O texto aborda o tema de modo completo e atende de forma insuficiente à estrutura de um texto dissertativo-argumentativo. 12 PONTOS: O texto aborda o tema de modo completo e atende de forma mediana à estrutura de um texto dissertativo-argumentativo. 16 PONTOS: O texto aborda o tema de modo completo e atende de forma satisfatória à estrutura de um texto dissertativo-argumentativo. 20 PONTOS: O texto aborda o tema de modo completo e atende de forma excelente à estrutura de um texto dissertativo-argumentativo.
Critério III	0 PONTO: Apresenta informações e ideias não relacionadas ao tema e não constrói uma argumentação lógica e consistente. 04 PONTOS: Apresenta informações e ideias pouco relacionadas ao tema e constrói argumentação com lógica e consistência precárias. 08 PONTOS: Apresenta informações e ideias relacionadas ao tema (mas desorganizados ou contraditórios) e constrói argumentação com lógica e consistência insuficientes. 12 PONTOS: Apresenta informações e ideias relacionadas ao tema e constrói argumentação com lógica e consistência medianas. 16 PONTOS: Apresenta informações e ideias relacionados ao tema e constrói argumentação com lógica e consistência satisfatórias. 20 PONTOS: Apresenta informações e ideias relacionadas ao tema e constrói argumentação com lógica e consistência excelentes.
Critério IV	0 PONTO: O texto não utiliza mecanismos de coesão textual. 04 PONTOS: O texto utiliza mecanismos de coesão textual de forma precária. 08 PONTOS: O texto utiliza mecanismos de coesão textual de forma insuficiente. 12 PONTOS: O texto utiliza mecanismos de coesão textual de forma mediana. 16 PONTOS: O texto utiliza mecanismos de coesão textual de forma satisfatória. 20 PONTOS: O texto utiliza mecanismos de coesão textual de forma excelente.
Critério V	0 PONTO: Não apresenta proposta de intervenção ou apresenta proposta não relacionada ao tema. 04 PONTOS: Apresenta proposta de intervenção de forma precária ou pouco relacionada ao tema.

	08 PONTOS: Apresenta, de forma insuficiente, proposta de intervenção relacionada ao tema, ou não articulada com a discussão desenvolvida no texto. 12 PONTOS: Apresenta, de forma mediana, proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto. 16 PONTOS: Apresenta, de forma satisfatória, proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto. 20 PONTOS: Apresenta, de forma excelente, proposta de intervenção, detalhada, relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.
--	---

5.1 Lista de pessoas inscritas e local de prova

A Comissão do Processo Seletivo vai divulgar a lista de pessoas inscritas para fazer a prova, conforme previsto no cronograma deste Edital. A pessoa inscrita deve consultar a lista e conferir seus dados e local de prova.

Se não encontrar seu nome na lista com o local de prova, a pessoa inscrita deve apresentar recurso no prazo definido no cronograma.

Caso a pessoa inscrita necessite trocar o local de prova deve comunicar a situação por meio de recurso no prazo previsto no cronograma. A mensagem deve conter local que deseja realizar a prova e a justificativa para a troca. A Comissão Central fará a análise e informará se será possível ou não realizar a troca do local de prova.

A pessoa inscrita que comparecer em local diferente daquele indicado para realizar a prova, **NÃO** poderá participar do Processo Seletivo.

5.2 Documentos para identificação no dia da prova

A pessoa inscrita pode participar do Processo Seletivo do Ifes somente após sua segura identificação; caso contrário, não poderá realizar a prova.

A pessoa inscrita deve apresentar no dia da prova, UM dos documentos descritos para fazer a inscrição neste Edital. Sem a apresentação desses documentos não poderá fazer a prova.

O documento de identificação apresentado pela pessoa inscrita deve ser atualizado e ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. Não é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

A pessoa inscrita poderá imprimir o cartão de inscrição COLORIDO e apresentar junto à certidão de nascimento no dia da prova.

Sem a apresentação desses documentos, não poderá fazer a prova.

A pessoa inscrita que perdeu ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência (original com uma cópia) junto com a certidão de nascimento. A cópia do boletim ficará com a Comissão Local de Fiscalização.

5.3 Aplicação da prova

A pessoa inscrita deve chegar ao seu local de prova às 13 horas (uma hora antes do início da aplicação). Deve ainda levar o documento de identificação e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORPO TRANSPARENTE, DE TINTA PRETA OU AZUL-ESCURA.**

A aplicação da prova seguirá o horário de Brasília, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões dos locais de prova	14h

Início da prova	14h
Término da prova	16h

Após o início da prova, não será permitida a entrada na sala.

Recomenda-se levar apenas os materiais indispensáveis à realização da prova - documento de identificação e caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta preta ou azul-escura.

A fiscalização local, a Comissão Central e o Ifes não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ocorrida durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados.

Não é permitido usar relógio. Em cada sala de provas, o fiscal comunicará o horário quando faltar 1 (uma) hora e quando faltar 30 minutos para o término da prova.

Não é permitido o uso de óculos escuros ou chapéus, bonés e artigos de chapelaria similares – a menos em caso de atendimento especial pedido na inscrição.

Antes de entrar na sala de provas, a pessoa inscrita deve desativar os alarmes, desligar o aparelho celular e guardá-lo consigo. Não é permitido levar nenhum outro equipamento eletrônico, ainda que desligado, para o ambiente de prova.

É permitido levar lanche e água para consumo durante a prova. O lanche deve estar em recipiente transparente e poderá ser vistoriado.

Após entrar na sala, a pessoa inscrita só poderá sair para ir ao banheiro a partir de 14h20min., acompanhada de fiscal.

A pessoa inscrita só poderá encerrar sua participação na prova e deixar o local após 1h (uma hora) do início. Nesse horário, poderá também levar o caderno de prova.

5.4 CORREÇÃO DA PROVA

Serão corrigidas somente as redações transcritas para a Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura fabricada em material transparente, de acordo com as instruções apresentadas, sob pena da impossibilidade de leitura óptica da Folha de Redação.

A redação será corrigida por dois corretores de forma independente.

Cada corretor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos para cada um dos cinco critérios.

A banca avaliadora poderá atribuir nota 0 (zero) à redação que:

Não atender à proposta solicitada ou possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa";

Apresente até 7 (sete) linhas manuscritas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Texto insuficiente", ou apresente até 10 (dez) linhas escritas no Sistema Braille, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Texto insuficiente";

Apresente nome, assinatura, rubrica ou qualquer outra forma de identificação no espaço destinado exclusivamente ao texto da redação, o que configurará "Anulada";

Apresente letra ilegível, que impossibilite sua leitura por dois avaliadores independentes, o que configurará "Anulada".

Na correção da redação do participante com surdez, deficiência auditiva, surdocegueira e/ou com transtorno do espectro autista, com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de atendimento especializado aprovado, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, em conformidade com o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015.

Na correção da redação do participante com dislexia, com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de atendimento especializado aprovado, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA PROVA E DA ETAPA DE ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DAS COTAS

A pessoa será classificada em ordem decrescente de pontos.

As pessoas que optarem pela modalidade de cotas, concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas de ação afirmativa reservadas a pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

No caso de notas idênticas, todas as pessoas que estiverem empatadas na(s) última(s) vaga(s) serão convocadas e o DESEMPATE ocorrerá no momento da matrícula, através da análise documental realizada pela comissão local, tendo prioridade a pessoa que comprovar ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos vigentes na data da inscrição ou o de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

A documentação apresentada para comprovação da situação cotista será conferida e analisada, e o resultado desta etapa será indicado como ACEITO ou RECUSADO.

A pessoa inscrita cuja documentação confirmar o direito à vaga pretendida, será considerada ACEITA.

A pessoa inscrita que não comprovar o direito à vaga pretendida será considerada RECUSADA e poderá apresentar recurso no período e forma previstos no cronograma de atividades deste Edital.

Será analisada a documentação comprobatória da condição de cotista das pessoas inscritas e classificadas em ordem decrescente da nota da prova, até que o número de ACEITO seja igual ao dobro do número de vagas ofertadas em cada curso, dentro de cada modalidade de concorrência.

Para os cursos que tiverem relação de pessoa inscrita/vaga de 1 (um) ou menos, após homologadas as inscrições, não haverá análise da comprovação no contexto da reserva de vagas. A não exigência da etapa de análise de comprovação das cotas não impede apurações posteriores no caso de suspeitas ou denúncias de fraude.

6.1 RECURSO

A pessoa inscrita poderá apresentar recurso nas datas previstas no cronograma deste Edital, acessando a área de inscrição no sistema.

O recurso pode ser apresentado nos seguintes momentos:

- pedido de isenção (gratuidade) da taxa de inscrição;
- pagamento da taxa de inscrição;
- pedido de atendimento especial;
- local de prova;
- resultado preliminar da prova;
- análise da documentação de comprovação de cotas exigida no ato da inscrição;
- entrevista para validação de autodeclaração (pessoa inscrita preta ou parda).

Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado final (definitivo) do processo seletivo.

O resultado dos recursos será divulgado, conforme cronograma deste Edital, no endereço eletrônico: ifes.edu.br/2026 no link correspondente a este Edital e na Área do Candidato, no Sistema de Inscrições.

O Ifes não fornecerá, sob hipótese nenhuma, o resultado por telefone ou outros meios que não sejam pelo endereço eletrônico: ifes.edu.br/2026 no link correspondente a este Edital.

7. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Após o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo (inscrição, prova, entrevista e comprovação de cotas), o resultado final será divulgado (homologado) e disponibilizado no endereço eletrônico: ifes.edu.br/2026 no link correspondente a este Edital.

O resultado final vai indicar a situação da pessoa inscrita, na seguinte forma:

- a) **Aprovado:** pessoa inscrita classificada dentro do limite de vagas disponíveis por campus, curso, turno e modalidade de concorrência.
- b) **Suplente:** pessoa inscrita classificada fora do número de vagas ofertadas, que poderá ser chamada em caso de existir vaga não preenchida.
- c) **Reclassificado:** pessoa inscrita que não atendeu às exigências da etapa de comprovação de cotas e permaneceu na situação de “recusado”. Poderá ser chamada em caso de existir vaga não preenchida, após esgotada a lista de suplentes. A lista de pessoas inscritas reclassificadas de cada curso será organizada em ordem decrescente de nota, independente da modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição.
- d) **Eliminado:** pessoa inscrita eliminada por um dos motivos descritos no item 9.

8. PREENCHIMENTO DAS VAGAS E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NOS CURSOS

O critério de convocação para preenchimento das vagas previstas no anexo 1 seguirá rigorosamente a ordem de classificação da pessoa inscrita dentro de cada modalidade de concorrência, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

O preenchimento de vagas **não ocupadas** dentro de sua modalidade de oferta dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1	2	3	4	5	6	7	8	9
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) poderão passar por alterações em virtude de avaliações, de implementação de novas legislações ou de necessidades de natureza técnico-pedagógica.

Poderão ser realizadas atividades letivas aos sábados.

A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para curso em que o número de pessoas inscritas ou matriculadas não preencha 70% (setenta por cento) do número das vagas ofertadas.

Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do campus.

Na chamada de suplentes serão aplicados os mesmos critérios da chamada regular.

A(s) chamada(s) referente(s) à lista de suplentes será(ão) divulgada(s), exclusivamente, na **página eletrônica de cada campus**.

Para os campi que, após as duas etapas (chamada regular e chamada de suplentes), restarem vagas, poderá ser publicada convocação das pessoas reclassificadas.

9. ELIMINAÇÃO

Será ELIMINADA do Processo Seletivo a pessoa inscrita que:

- a. não realizar o pagamento da inscrição dentro do prazo;
- b. faltar a prova;
- c. não permitir sua identificação;
- d. ausentar-se do local de prova sem autorização e/ou sem o acompanhamento do fiscal;
- e. for surpreendida, durante a realização da prova, em comunicação com outra pessoa;
- f. sair do local da prova sem assinar ou entregar a folha de resposta;
- g. obtiver nota zero;
- h. utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- i. não atender aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse no ato da matrícula.

10. MATRÍCULA

Para fazer a matrícula, a pessoa aprovada deverá seguir as orientações dadas pelo campus para o qual se inscreveu. As orientações e o calendário de matrícula serão divulgados, por cada campus, juntamente com o resultado final do processo seletivo.

Os documentos necessários para realizar a matrícula estão publicados na página do campus para o qual se inscreveu.

Serão matriculadas, pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas apresentadas neste Edital, as pessoas aprovadas cuja documentação atenda à legislação.

Em caso de surgimento de vagas, a pessoa classificada como suplente poderá ser convocada por meio de publicação no site do campus.

O Ifes reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada pessoa suplente. No entanto, o Ifes não se responsabilizará caso o contato não seja possível devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS

Sempre que necessário, publicações adicionais (retificações, convocações, normas complementares e avisos oficiais) serão publicadas no endereço eletrônico ifes.edu.br, no link correspondente a este Edital.

A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, publicações adicionais no endereço eletrônico ifes.edu.br, no link correspondente a este Edital.

Qualquer pessoa pode questionar este Edital em relação à aplicação da legislação pertinente. O questionamento deverá ser feito, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital, por meio do endereço [**psgraduacao@ifes.edu.br**](mailto:psgraduacao@ifes.edu.br)

A análise dos documentos das pessoas e da sua condição de cotista é de responsabilidade das comissões locais de processo seletivo dos campi do Ifes .

A pessoa inscrita envolvida em qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo poderá perder a vaga e responder legalmente em qualquer época, mesmo após a matrícula.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo em conjunto com a Pró-Reitora de Ensino do Ifes.

Vitória (ES), 30 de junho de 2025.

Local de Oferta: 146432 – Campus de Alegre (Alegre, ES)									
1574036 – BACHARELADO EM AGRONOMIA - INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
14	5	1	1	1	5	1	1	1	30
1574036 – TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
14	5	1	1	1	5	1	1	1	30
1103907 – TECNOLOGIA EM CAFEICULTURA - MATUTINO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
14	5	1	1	1	5	1	1	1	30
1103909 – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
14	5	1	1	1	5	1	1	1	30
Total do Local de Oferta: 146432 - Campus de Alegre (Alegre, ES)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
56	20	4	4	4	20	4	4	4	120
Local de Oferta: 1046118 - Campus Aracruz (Aracruz, ES)									
1319229 - BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA - INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
1117076 – LICENCIATURA EM QUÍMICA – NOTURNO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
1349076 - BACHARELADO EM QUÍMICA INDUSTRIAL - INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
Total do Local de Oferta: 1046118 - Campus Aracruz (Aracruz, ES)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
24	9	3	3	3	9	3	3	3	60
Local de Oferta: 1071981 - Campus Barra de São Francisco (Barra de São Francisco, ES)									
1457344 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO									

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
14	5	1	1	1	5	1	1	1	30
Total do local de Oferta: 1071981 - Campus Barra de São Francisco (Barra de São Francisco, ES)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
14	5	1	1	1	5	1	1	1	30
Local de Oferta: 1003192 - Campus Cachoeiro do Itapemirim (Cachoeiro do Itapemirim, ES)									
123260 - BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MINAS - INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
6	2	1	1	1	2	1	1	1	16
1181815 - BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA - INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
6	2	1	1	1	2	1	1	1	16
1103657 – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – NOTURNO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
Total do Local de Oferta: 1003192 - Campus Cachoeiro do Itapemirim (Cachoeiro do Itapemirim)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
20	7	3	3	3	7	3	3	3	52
Local de Oferta: 1097139 - Campus Centro Serrano (Santa Maria de Jetibá, ES)									
1458011 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
11	4	1	1	1	4	1	1	1	25
Total do local de Oferta: 1097139 - Campus Centro Serrano (Santa Maria de Jetibá, ES)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
11	4	1	1	1	4	1	1	1	25
Local de Oferta: 1003191 - Campus Colatina (Colatina, ES)									
1181819 - BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO – INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
6	2	1	1	1	2	1	1	1	16
Total do Local de Oferta: 1003191 - Campus Colatina (Colatina, ES)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
6	2	1	1	1	2	1	1	1	16
Local de Oferta: 1050500 - Campus Guarapari (Guarapari, ES)									
1550806 – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – NOTURNO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
8	2	1	1	1	2	1	1	1	18
1264959 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
2	2	1	1	1	2	1	1	1	12

1374889 - BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
8	2	1	1	1	2	1	1	1	18
1374889 - Total do Local de Oferta: 1050500 - Campus Guarapari (Guarapari, ES)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
18	6	3	3	3	6	3	3	3	48
Local de Oferta: 1050501 - Campus Ibatiba (Ibatiba, ES)									
1382551 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL - INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
1617650 – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – NOTURNO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
14	5	1	1	1	5	1	1	1	30
Total do Local de Oferta: 1050501 - Campus Ibatiba (Ibatiba, ES)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
22	8	2	2	2	8	2	2	2	50
Local de Oferta: 1046117 - Campus Itapina (Itapina, ES)									
1117583 - BACHARELADO EM AGRONOMIA - INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
1319230 – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOTURNO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
1488260 - BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
1691158 - BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA - INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
Total do Local de Oferta: 1046117 - Campus Itapina (Itapina, ES)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
32	12	4	4	4	12	4	4	4	80
Local de Oferta: 1046119 - Campus Linhares (Linhares, ES)									
1595560 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
8	2	1	1	1	2	1	1	1	18
1349075 – BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO – INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
8	2	1	1	1	2	1	1	1	18
Total do Local de Oferta: 1046119 - Campus Linhares (Linhares, ES)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
16	4	2	2	2	4	2	2	2	36

Local de Oferta: 1071982 - Campus Montanha (Montanha, ES)									
1443426 – TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL - NOTURNO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
14	5	1	1	1	5	1	1	1	30
Total do local de Oferta: 1071982 - Campus Montanha (Montanha, ES)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
14	5	1	1	1	5	1	1	1	30
Local de Oferta: 1046120 - Campus Nova Venécia (Nova Venécia, ES)									
1308687 – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – NOTURNO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
8	3	1	1	1	3	1	1	1	2
1457329 -BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL - INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
2	1	1	1	1	1	1	1	1	10
1421000- BACHARELADO EM GEOLOGIA - INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
2	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Total do Local de Oferta: 1046120 - Campus Nova Venécia (Nova Venécia, ES)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
12	5	3	3	3	5	3	3	3	40
Local de Oferta: 1050499 - Campus Piúma (Piúma, ES)									
1181820 - BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA - INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
Total do local de Oferta: 1050499 - Campus Piúma (Piúma, ES)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
Local de Oferta: 146116 - Campus Santa Teresa (Santa Teresa, ES)									
1103831 - BACHARELADO EM AGRONOMIA - INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
1693947 - BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA - INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
1103692 – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – MATUTINO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
8	3	1	1	1	3	1	1	1	20
1595496 – TECNOLOGIA SISTEMAS PARA INTERNET - INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
2	2	1	1	1	2	1	1	1	12
Total do Local de Oferta: 146116 - Campus Santa Teresa (Santa Teresa, ES)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
26	11	4	4	4	11	4	4	4	72

Local de Oferta: 1091893 - Campus São Mateus (São Mateus, ES)									
1477535 - BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
14	5	1	1	1	5	1	1	1	30
123569 - BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA - INTEGRAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
14	5	1	1	1	5	1	1	1	30
Total do Local de Oferta: 1091893 - Campus São Mateus (São Mateus, ES)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
28	10	2	2	2	10	2	2	2	60
Local de Oferta: 1050498 - Campus Venda Nova do Imigrante (Venda Nova do Imigrante, ES)									
1376048 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
2	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Total do Local de Oferta: 1050498 - Campus Venda Nova do Imigrante (Venda Nova do Imigrante, ES)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
2	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Local de Oferta: 1071984 - Campus Viana (Viana, ES)									
1330110 – TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA – MATUTINO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
14	5	1	1	1	5	1	1	1	30
Total do local de Oferta: 1071984 - Campus Viana (Viana, ES)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
14	5	1	1	1	5	1	1	1	30
Total da IES (IFES) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
323	117	37	37	37	117	37	37	37	779

ANEXO 2
ENDEREÇOS E CONTATOS DOS CAMPI

Campus	Endereço	E-mail e Telefone de Contato	Horário de atendimento
Alegre	Rodovia BR 482, KM 47 Distrito de Rive - Alegre	psuale@ifes.edu.br (28) 3564-1806	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 10h
Aracruz	Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – Aracruz ES.	psuara@ifes.edu.br (27) 3270-7820 (Somente Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 9h às 16h
Barra de São Francisco	Rodovia ES 320 - KM 118 - Zona Rural (3 Vendas / Valão Fundo) - Barra de São Francisco – ES.	psubsf@ifes.edu.br (27) 3083-4514	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 12h e das 13h às 17h
Cachoeiro do Itapemirim	Rod. ES 482 – Fazenda Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim – ES.	psuci@ifes.edu.br (28) 3526 9021	Segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.
Centro Ser-rano	Estrada Guilherme João Frederico Kruger, s/nº – Caramuru – Santa Maria de Jetibá – ES.	psucs@ifes.edu.br (27) 99804-3001	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 12h
Colatina	Rua Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – Colatina – ES.	psucol@ifes.edu.br (27) 3723-1545	Segunda a sexta, exceto feriado, das 10h às 15h

Guarapari	Alameda Francisco Vieira Simões, nº 720 – Aeroporto – Guarapari – ES.	psugua@ifes.edu.br (27) 3261-9990 (whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 12h
Ibatiba	Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – Ibatiba – ES.	psuiba@ifes.edu.br (28) 3199-1331 (somente whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 11h e das 14h às 16h
Itapina	Rodovia BR-259, Km 70, caixa postal 256 – Zona Rural – Colatina – ES.	psuita@ifes.edu.br (27) 3191-0966 (telefone e whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 15h
Linhares	Avenida Filogônio Peixoto, n.º 2220 – Bairro Aviso – Linhares – ES.	psulin@ifes.edu.br (27) 3752-4301	Segunda a sexta, exceto feriado, das 7h às 13h
Montanha	Palhinha - Rodovia ES-130, Km 1, Montanha – ES.	psumon@ifes.edu.br (27) 3754-3953	Segunda a sexta, exceto feriado, das 7:30 às 12h e das 13:30 às 17h
Nova Venécia	Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – Nova Venécia – ES.	psunv@ifes.edu.br (27) 4042-4530 (telefone e whatsapp) (27) 4042-4538 (telefone)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 17h
Piúma	Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – Piúma – ES.	psupiu@ifes.edu.br (28) 3520-0644	Segunda a sexta, exceto feriado, das 9h às 12h e 14h às 16h
Santa Teresa	Rodovia ES-080, Km 93 São João de Petrópolis Santa Teresa – ES.	psusta@ifes.edu.br (27) 99521-2839	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 11h e das 14h às 16h
São Mateus	Rodovia BR 101 Norte, KM 58 Litorâneo – São Mateus – ES.	psusm@ifes.edu.br (27) 3083-4452	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 12h
Venda Nova do Imigrante	Rua Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – Venda Nova do Imigrante – (ES)	psuvni@ifes.edu.br (28) 3546-8618 (28) 3546-8639	Segunda a sexta, exceto feriado, das 7h às 11h e das 12h às 16h
Viana	Rodovia BR-262, Km 12 – Universal – Viana – ES.	psuvi@ifes.edu.br (27) 3083-4651	Segunda a sexta, exceto feriado, das 13h às 18h

ANEXO 3

ORIENTAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DAS PESSOAS DE ACORDO COM A OPÇÃO DE VAGA DE CONCORRÊNCIA ESCOLHIDA

VAGA DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA	
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa LB_PPI	• Documentos exigidos no ITEM 4.1; • ANEXO 4b ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública) ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público); • Documento que comprove o convênio da escola comunitária com o poder público; • ANEXO 5a (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; • Folha resumo do CadÚnico; • Quem não possui CadÚnico: Documentos exigidos no ANEXO 6 (Comprovação de Renda Familiar) E ANEXO 8 (Formulário de composição familiar e da renda por pessoa da família).
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa LB_Q	• Documentos exigidos no ITEM 4.1; • ANEXO 4b ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública) ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público); • Documento que comprove o convênio da escola comunitária com o poder público; • ANEXO 5b (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO quilombola); E Certificação da Fundação Cultural Palmares – (FCP) reconhecendo a comunidade quilombola; • Folha resumo do CadÚnico; • Quem não possui CadÚnico: Documentos exigidos no ANEXO 6 (Comprovação de Renda Familiar) E ANEXO 8 (Formulário de composição familiar e da renda por pessoa da família).
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa LB_PCD	• Documentos exigidos no ITEM 4.1; • ANEXO 4b ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública) ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público); • Documento que comprove o convênio da escola comunitária com o poder público; • Folha resumo do CadÚnico; • Quem não possui CadÚnico: Documentos exigidos no ANEXO 6 (Comprovação de Renda Familiar) E ANEXO 8 (Formulário de composição familiar e da renda por pessoa da família); • Laudo Médico.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa	• Documentos exigidos no ITEM 4.1;

LB_EP	• ANEXO 4b ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública) ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público); • Documento que comprove o convênio da escola comunitária com o poder público; • Folha resumo do CadÚnico; • Quem não possui CadÚnico: Documentos exigidos no ANEXO 6 (Comprovação de Renda Familiar) E ANEXO 8 (Formulário de composição familiar e da renda por pessoa da família).
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa LI_PPI	• Documentos exigidos no ITEM 4.1; • ANEXO 4b ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública) ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público); • Documento que comprove o convênio da escola comunitária com o poder público; • ANEXO 5a (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa LI_Q	• Documentos exigidos no ITEM 4.1; • ANEXO 4b ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública) ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público); • Documento que comprove o convênio da escola comunitária com o poder público; • ANEXO 5b (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO quilombola); E Certificação da Fundação Cultural Palmares – (FCP) reconhecendo a comunidade quilombola.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa LI_PCD	• Documentos exigidos no ITEM 4.1; • ANEXO 4b ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública) ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público); • Documento que comprove o convênio da escola comunitária com o poder público; • Laudo Médico.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa LI_EP	• Documentos exigidos no ITEM 4.1; • ANEXO 4b ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública) ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público); • Documento que comprove o convênio da escola comunitária com o poder público.
VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidatos à vaga de Ampla Concorrência AC	▪ Documentos exigidos para fazer a inscrição – item 4.1

ANEXO 4a

DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Utilizar papel timbrado ou esse documento com carimbo oficial da escola ou assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura)

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de solicitação de isenção de taxa de inscrição do PS 69/25 junto ao Instituto Federal do Espírito Santo, que

(nome)

conforme descrição a seguir, estuda(ou) em:

☐ Escola Pública

☐ Escola Privada com bolsa devido à situação socioeconômica.

Série/ Ano	Ano Letivo	Resultado Final	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
2º EM					
3º EM					
4º EM*					
* Para cursos técnicos integrados ao ensino médio com duração de 4 anos					

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Diretor ou Secretário Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO 4b

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

(Utilizar papel timbrado ou esse documento com carimbo oficial da escola ou assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura)

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico escolar do Ensino Médio para Candidatos à vaga de Ação Afirmativa

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação de escolaridade junto ao Instituto Federal do Espírito Santo, que _____,
(nome)

concluiu (ou tem previsão de conclusão em 2025) o Ensino Médio em escola da rede pública de ensino, não havendo dependências a serem cumpridas, conforme discriminado na tabela abaixo, estando apto a prosseguir seus estudos.

Série/ Ano	Ano Letivo	Resultado Final	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1º EM					
2º EM					
3º EM					
4º EM*					
* Para cursos técnicos integrados ao ensino médio com duração de 4 anos					

DECLARO também, que o histórico escolar final e o certificado de conclusão estarão disponíveis para retirada em até 30 dias corridos.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Diretor ou Secretário Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO 5a

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – CANDIDATO INDÍGENA)

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, Estado _____

CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que _____ (nome da pessoa inscrita),

RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20____.

Lideranças da Comunidade:

Cacique ou Vice Cacique: Assinatura:	CPF:
Liderança: Assinatura:	CPF:
Liderança: Assinatura:	CPF:

ANEXO 5b

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – CANDIDATO QUILOMBOLA)

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, Estado _____

CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que _____ (nome da pessoa inscrita), RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é QUILOMBOLA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20____.

Lideranças da Comunidade:

Nome: Assinatura:	CPF:
Nome: Assinatura:	CPF:
Nome: Assinatura:	CPF:

ANEXO 6

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO

O CadÚnico será tomado como documento base para a análise de renda.

1 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA QUEM ESTÁ INSCRITO NO CADÚNICO

Para quem possui inscrição no CadÚnico é preciso anexar no sistema apenas a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para comprovação de renda. Verificar orientações no anexo 7.

O documento deverá estar com as informações atualizadas, há no máximo 2 anos, contados a partir da data de inscrição, conforme previsto no Decreto nº 11.016/2022. Para informações complementares acerca da obtenção deste documento consulte o anexo 7.

2 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA QUEM NÃO ESTÁ INSCRITO NO CADÚNICO

Caso a pessoa inscrita não possua CadÚnico, é necessário apresentar a documentação de acordo com a situação de trabalho da pessoa inscrita e dos demais membros da família, conforme quadro abaixo:

Pessoas que possuem carteira de trabalho assinada	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (anexo 8), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Contracheques dos três meses anteriores à inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa inscrita, quando for o caso. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família.
Atividade Rural (proprietário, meeiro, comodatário, arrendatário)	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (anexo 8), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. E UM dos itens listados abaixo: a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não possua, ANEXAR declaração retirada no site da receita federal, endereço: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view b) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa. c) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver, com informações atualizadas em um período máximo de 2 anos anteriores à data

	da inscrição no Processo Seletivo, conforme Portaria nº 1, de 29 de janeiro de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. d) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa inscrita classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; e) Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referentes aos últimos 12 (doze) meses.
Aposentados e pensionistas	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (anexo 8), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. E Extrato mais recente do pagamento de benefício, referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; disponível no site www.previdenciassocia.gov.br – link extrato de pagamento de benefício. Atenção: Se o aposentado ou pensionista exercer atividade remunerada, deverá apresentar também a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.
Autônomos e profissionais liberais	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (anexo 8), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. E UM dos itens listados abaixo: a) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa inscrita OU b) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.
Trabalhadores Informais	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (anexo 8), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família.
Rendimentos oriundos de pensão alimentícia	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (anexo 8), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. E Extratos bancários da conta utilizada para recebimento da pensão alimentícia, relativos aos três meses anteriores à data de inscrição, tanto

	das pessoas físicas quanto das pessoas jurídicas associadas à pessoa inscrita, quando for o caso.
Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (anexo 8), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. E Contrato de locação ou arrendamento. O contrato fornecido deve estar atualizado, datado e assinado por todas as partes envolvidas. Além disso, deve incluir o nome, CPF ou RG, e a assinatura de duas testemunhas.
Desempregado	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (anexo 8), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. Para quem recebe seguro-desemprego, é necessário anexar também o "extrato de informações do benefício", disponível no aplicativo ou site "Meu INSS" - "Do que você precisa?" - Digite: "Extrato de Informações do Benefício".
Pessoa em situação de abrigo	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (anexo 8), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos. E Declaração do abrigo confirmando a condição de abrigado da pessoa inscrita. A declaração deve ter sido emitida pelo abrigo, no máximo há 30 dias da data da inscrição, sendo necessário que seja assinada e carimbada pelo funcionário responsável pelo acompanhamento deste cidadão no abrigo.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 A responsabilidade pela informação da renda familiar bruta mensal per capita (por pessoa) será da pessoa inscrita maior de 18 anos, ou, quando menor, de seu responsável legal. A renda familiar bruta mensal per capita (por pessoa) deverá ser comprovada por todos os membros da família.

3.2 Na análise documental da condição socioeconômica para verificação da renda familiar, considera-se:

I. família: a unidade composta por uma ou mais pessoas moradoras em uma mesma residência (casa), que contribuam para a renda da família ou tenham suas despesas pagas por aquela unidade familiar;

II. morador: a pessoa que tem como referência de moradia a mesma residência que a pessoa inscrita e esteja vivendo nela na data da inscrição, ainda que resida por períodos interrompidos;

III. renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos (sem descontos) recebidos por todas as pessoas da família, calculada a partir da documentação descrita no item 2 deste anexo;

IV. renda familiar bruta mensal per capita: a divisão entre o valor total da renda familiar bruta mensal e o número de pessoas da família (que moram na mesma casa).

3.3 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo. Será calculada a média mensal dos rendimentos brutos para a determinação da renda per capita.

3.4. Estão excluídos do cálculo:

I. Os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) décimo terceiro salário e férias.

II. Os rendimentos recebidos por meio dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO 7

ORIENTAÇÕES PARA ACESSAR A FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO

Seguem abaixo as orientações para que a pessoa inscrita baixe a folha resumo do Cadastro Único - CadÚnico e carregue no sistema de inscrição no momento da realização da inscrição para o processo seletivo.

As opções 1 e 2 são válidas apenas para quem já está inscrito no Cadastro Único.

1. Aplicativo "Cadastro Único":

Baixe no "Play Store" ou no "Apple Store" de seu celular o aplicativo "Cadastro Único".

Acessando o aplicativo, clique em "Consulta Simples", preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico - "Mais Opções" - "Gerar Comprovante" - "Compartilhar" - salve no local de sua preferência.

2. web site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>

Acesse a web site e clique em "Consulta Simples" - preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico - "Mais Opções" - "Gerar Comprovante" - "Compartilhar" - Imprima ou salve o documento no local de sua preferência.

ATENÇÃO: Para consultar a Folha Resumo do CadÚnico, você deve informar o Estado e o Município onde foi feito seu Cadastro Único.

3. Retire pessoalmente: comparecer presencialmente a um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou a um posto de atendimento do Cadastro Único próximo da casa da pessoa inscrita.

Vá até o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou a um posto de atendimento do Cadastro Único próximo de casa e solicite a Folha Resumo do Cadastro Único. Nesse caso, a Folha Resumo do CadÚnico precisa conter a assinatura do Entrevistador/responsável pelo cadastramento e/ou pela atualização do cadastro e o carimbo institucional.

ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR E DA RENDA POR PESSOA DA FAMÍLIA

Todas as pessoas inscritas que não estejam registradas no CadÚnico DEVEM preencher esse anexo.

Preencha a tabela abaixo com: o nome de cada pessoa/morador do grupo familiar, o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com a pessoa inscrita, a data de nascimento, a profissão e a renda bruta mensal de cada uma.

Use a primeira linha para informar o nome e os dados da pessoa inscrita (requerente).

Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças e pessoas do grupo familiar sem renda.

– Composição Familiar e renda por membro da família

Nome Completo e CPF	Parentesco	Data de nascimento	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)
Nome: Cpf:	Requerente (pessoa inscrita)			
Nome: Cpf:				
Nome: Cpf:				
Nome: Cpf:				
Nome: Cpf:				
Nome: Cpf:				
Nome: Cpf:				
Renda bruta total familiar: R\$	Renda per capita: R\$			

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará a minha exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa⁷.

_____, de _____ de 20____.	
Nome do requerente (pessoa inscrita): _____ Assinatura: _____	Nome do responsável legal (para menores de 18 anos): _____ Assinatura: _____

⁷ Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984).

ANEXO 9

ORIENTAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (entrevista para candidatos autodeclarados pretos e pardos)

1. Das disposições iniciais

1.1 A pessoa inscrita que se autodeclarou negra (preto ou pardo - PP) no ato da inscrição e foi classificada, submeter-se-á ao procedimento de Heteroidentificação para validação da sua auto-declaração, pelas Comissões Locais de Verificação da Autodeclaração (CLVA) constituídas nos campi.

1.1.1 O procedimento de Heteroidentificação - entrevista - será realizado de forma tele-presencial, conforme convocação publicada no endereço eletrônico www.ifes.edu.br, no link correspondente a este edital.

1.1.2 A pessoa inscrita menor de 18 anos deverá estar acompanhada de seu responsável legal no momento da entrevista na condição de observador.

1.1.3 A pessoa inscrita menor de 18 anos que se apresentar para entrevista sem o responsável legal será garantido o direito de ser acompanhado por um servidor indicado pela CLVA.

1.1.4 A convocação para o procedimento de Heteroidentificação será divulgada conforme cronograma de atividades, no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br no link correspondente a este Edital.

1.2 O procedimento complementar de Heteroidentificação **é uma etapa obrigatória** para pessoa inscrita que se autodeclarou negra (preto ou pardo - PP) no ato da inscrição e foi classificada às vagas de ação afirmativa.

1.3 O procedimento de Heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos fundamentados e interpostos contra os atos de uma CLVA.

2. Do procedimento de Heteroidentificação

2.1 As Comissões Locais de Verificação da Autodeclaração (CLVAs), constituídas nos campi, utilizarão para o procedimento de Heteroidentificação, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa inscrita, não cabendo nenhuma análise genotípica.

2.1.1 Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa inscrita ao tempo da realização do procedimento de Heteroidentificação.

2.1.2 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas observáveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão à comissão “ACEITAR” ou “RECUSAR” a condição declarada pela pessoa inscrita.

2.1.3 As características fenotípicas descritas no item anterior são, ainda, aquelas que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento da pessoa inscrita como negra (preta ou parda - PP).

2.1.4 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventual-

mente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes a confirmação da sua condição para este procedimento.

2.1.5 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

2.2 Durante o procedimento de Heteroidentificação a pessoa inscrita deverá usar, preferencialmente, roupas sem estampas e evitar aquelas que impeçam ou dificultem a aferição fenotípica da sua condição declarada.

2.3 Ainda, durante o procedimento de Heteroidentificação não será permitida a pessoa inscrita:

2.3.1 O uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos).

2.3.2 O uso de óculos escuros.

2.3.3 O uso de maquiagem.

2.3.4 O uso de qualquer elemento que dificulte ou impeça a aferição fenotípica da sua condição declarada.

2.4 A pessoa inscrita terá sua condição declarada RECUSADA quando:

2.4.1 Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação e portando documento oficial de identificação com foto;

2.4.2 Recusar-se a seguir as orientações da CLVA;

2.4.3 Recusar-se a ser filmado na ocasião da entrevista;

2.4.4 Não apresentar as características fenotípicas da sua condição declarada por decisão da CLVA;

2.4.5 Utilizar de meios que dificultam ou comprometem a aferição das características fenotípicas da sua condição declarada.

2.5 A pessoa inscrita que passou pelo procedimento de Heteroidentificação e teve sua condição declarada RECUSADA, poderá interpor recurso dentro dos prazos previstos no cronograma de atividades deste Edital.

2.6 Os recursos fundamentados interpostos contra os atos de uma CLVA serão analisados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração (CPVA) do Ifes. A CPVA é de âmbito institucional e considerada instância recursal de toda a etapa do procedimento de Heteroidentificação.

2.7 O resultado do recurso para o procedimento de Heteroidentificação será divulgado conforme cronograma de atividades, no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br no link correspondente a este Edital.

3. Das disposições finais

3.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa inscrita, devendo esta responder por qualquer falsidade.

3.2 A pessoa inscrita cuja autodeclaração não for validada em procedimento de Heteroidentificação ou não interpor recurso dentro do prazo previsto no cronograma de atividades deste Edital ou manter situação “RECUSADA” mesmo após interposição de recurso será remanejada às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitada a respectiva ordem de classificação, após cumpridas todas as etapas do processo seletivo, conforme a pontuação obtida, a fim de que permaneça concorrendo ao processo seletivo EXCETO nos casos de fraude por uso de má-fé. (força de decisão judicial proferida no processo 5005961-67.2022.4.02.0000).